



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº _____ 2015

Ementa: Dispõe sobre a possibilidade da utilização dos espaços físicos das escolas da rede pública municipal de ensino para o desenvolvimento de atividades de escotismo, nos finais de semana e nos dias em que não haja atividades escolares regulares, e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º Os espaços físicos das escolas da rede pública municipal de ensino nos finais de semana e nos dias em que não haja atividades escolares regulares poderão ser utilizados pelos grupos escoteiros para o desenvolvimento de atividades de escotismo.

Art. 2º Poderá ser franqueada a participação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino nas atividades de escotismo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A utilização dos espaços para a prática do escotismo deverá ser solicitada à direção da escola e somente poderá ser autorizada em dias e horários que não acarretem prejuízos para o desenvolvimento de atividades curriculares ou extracurriculares já previstas na programação das escolas públicas municipais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e as instituições que representam os escoteiros na Cidade do Recife poderão celebrar convênio com o objetivo de disciplinar o enunciado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa à utilização dos espaços físicos das escolas da rede pública municipal de ensino nos finais de semana e nos dias em que não haja atividades escolares regulares para o desenvolvimento de atividades de escotismo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

O escotismo é um movimento mundial, sem fins lucrativos, fundado por Lorde Robert Stephenson Smyth Baden-Powell no início do século XX, de natureza educacional, conta com o apoio de voluntários para a consecução dos seus objetivos. O movimento escoteiro existe em 216 países do mundo e no Brasil, por exemplo, conta com a participação de mais de 80 mil pessoas.

O trabalho realizado pelo referido movimento busca o desenvolvimento do jovem. Possui, como um dos seus valores, a honra, e traz no seu esboço a ação em equipe e a vida ao ar livre. A iniciativa faz com que a pessoa compreenda seu próprio crescimento e se torne um exemplo de lealdade, disciplina, respeito e fraternidade.

Ademais, a matéria vai ao encontro com o que preceitua o inciso I do art. 6º da Lei Orgânica do Município do Recife, in verbis:

“Art. 6º Compete ao Município:

I -legislar sobre assuntos de interesse local;
.....”

Portanto, é justo e oportuno que este Poder aprove a presente matéria, em virtude do que ora foi relatado, bem como pela importância do escotismo como complemento da escola e da família. São atividades preenchem as necessidades de crianças e jovens da nossa cidade, proporcionando conhecimento e novas descobertas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2015.

Missionária Michele Collins
Vereadora